



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 039/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/4/2015.

Aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 3**;

Considerando o contido no Ofício nº 004/2015-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 015/2015-PCE;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 013/2013-CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 59ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de até 27 (vinte e sete) vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PCE)**, para o período letivo de 2016, sendo:

- até 15 (quinze) vagas para candidatos de Mestrado;
- até 6 (seis) vagas para candidatos aprovados na seleção para o Doutorado do Centro PCE/UEM, aprovados no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2015;
- até 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros a nível de pós-graduação;
- até 2 (duas) vagas para candidatos que se inscreveram para processo de seleção interno para Mestrado; e,
- até 2 (duas) vagas para alunos de Mestrado do PCE que se inscreverem no processo de seleção interno de Doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de abril de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.